

<p>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ</p>	<h2>ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA Nº 001 - VERSÃO 01</h2>	<p>MANUAL DAS CONTRATAÇÕES Clique para acessar</p>
(Processo Administrativo TJP-PRO-2023/03713)		

### 1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos I da IN nº 01/2023

#### Justificativa da necessidade:

A maioria dos equipamentos elétricos são projetados para durar por muito tempo. Ocorre que esta durabilidade está diretamente relacionada aos programas de manutenção indicados pelos fabricantes e que devem ser implementados após a instalação dos mesmos. A paralisação do funcionamento de subestações e grupos geradores por falta de manutenção, representa sempre um grande prejuízo a todos que deles fazem uso, sobretudo, e mais acentuadamente, em Órgãos Públicos, causando desde a simples ou momentânea indisponibilidade de alimentação dos sistemas informatizados e demais instalações elétricas, quanto a interrupção total do atendimento ao interesse social.

Nesse cenário, justifica-se a necessidade da contratação de prestação de serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente com fornecimento de peças de reposição e de combustível, assim como manutenção nos sistemas de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) das subestações e grupos geradores instalados no Edifício Sede (Principal e Desembargadores) e no Prédio da Corregedoria – Anexo I, com o intuito também de se possibilitar um aumento na confiabilidade das instalações prediais, mitigando transtornos causados por quebras repentinas e garantindo pronto atendimento, por parte da empresa a ser contratada, nas quebras não programadas, bem como na programação de correções que se fizerem necessárias, tudo conforme o levantamento feito nas manutenções preliminares (preditiva e preventiva), de modo a minimizar os impactos de indisponibilidade dos equipamentos de fornecimento de energia.

#### Resultados esperados:

Garantir o bom funcionamento dos equipamentos e a continuidade do fornecimento de energia elétrica para os prédios cobertos.

Garantir a funcionalidade dos equipamentos e a vida útil dos mesmos, e a continuidade do fornecimento de energia elétrica para os prédios cobertos, evitando interrupções e suspensões das atividades em virtude de problemas no fornecimento de energia elétrica.

### 2 - ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – art. 10º, §1º, incisos II da IN nº 01/2023

Código do PCA	Número do expediente que autorizou	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
SEENG78A24	TJPA-MEM-2023/21712	01/2024	01/2024	03/2024
		[ ] sim [ ] não	[ ] sim [ ] não	[ ] sim [ ] não

Justificativa em caso de resposta(s) negativa(s):

### 3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – art. 10º, §1º, incisos III da IN nº 01/2023

#### Requisitos:

a. A contratação tem o objetivo estabelecer as diretrizes básicas assim como disciplinar e assegurar a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações e grupos geradores instalados no Prédio Sede e Corregedoria do TJ/PA, através de ações de natureza continuada,



proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos.

b. Os serviços consistem na manutenção preditiva, preventiva e corretiva que incluem:

1. Verificação/ajuste da rede de entrada do prédio, incluindo todos os componentes, cabos, mufas, conectores, isoladores, pára-raios, etc.;
2. Reaperto de todas as conexões nos terminais de alta e baixa tensão;
3. Revisão das conexões do aterramento das partes metálicas não energizáveis;
4. Revisão das guarnições e isoladores de alta e baixa tensão;
5. Revisão e ajustes nas chaves seccionadoras primárias;
6. Verificação dos disparadores dos pára-raios;
7. Limpeza geral dos equipamentos e da subestação;
8. Verificação/medição da resistência de aterramento; teste de continuidade do aterramento e SPDA; inspeção e testes no SPDA;
9. Verificação/medição das resistências de isolamento AT/M, AT/BT e BT/M;
10. Verificação/medição das resistências dos enrolamentos;
11. Verificação dos painéis (displays);
12. Inspeção, ensaios, ajustes e testes periódicos nos dispositivos de proteção (disjuntores, seccionadoras, relés, dispositivos protetores de surto, dispositivos DR, etc.);
13. Verificação e ajuste do disjuntor geral de AT;
14. Verificação dos transformadores;
15. Regulagem, reaperto e lubrificação da chave de seccionamento e proteção do transformador;
16. Realizar testes periódicos nos cabos de energia (continuidade, isolamento);
17. Recuperação da iluminação interna, iluminação de emergência, pintura do piso e paredes internas da subestação;
18. Instalação de placas de advertência/segurança, disponibilização de equipamentos de segurança na subestação e atendimento a todas as demais exigências determinadas na NR -10 e demais normas de segurança aplicáveis;
19. Limpeza de buchas de alta e baixa tensão do transformador;
20. Reaperto dos terminais de conexão do transformador;
21. Limpeza geral, recuperação e reaperto dos QGBT da SE;
22. Filtragem e complementação do óleo isolante e teste periódico da rigidez dielétrica do óleo isolante do transformador, no caso de transformadores a óleo;
  - Ao longo dos 12 (doze) meses de duração do contrato, realização de 01 (uma) análise físico-química e cromatográfica no óleo mineral isolante de cada transformador a óleo, com emissão de laudo.
  - Ao longo dos 12 (doze) meses de duração do contrato, realização de 01 (uma) substituição do óleo mineral isolante para cada transformador a óleo, no caso de haver sido detectada a necessidade através de análise físico-química e/ou cromatográfica. O óleo a ser utilizado na substituição deve ser novo, devendo ser apresentada para comprovação a respectiva nota fiscal de aquisição do óleo isolante.
23. Para transformadores a seco, checar periodicamente o funcionamento do(s) dispositivo(s) de proteção térmica e monitorar os valores lidos nos indicadores de temperatura.
24. Realizar, sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE, inspeção termográfica em todos os quadros de energia e em todos os componentes elétricos e mecânicos da subestação utilizando termovisor ou outro equipamento apropriado.
25. Realizar medição de energia com emissão de laudo utilizando analisador de energia trifásico na saída de BT dos transformadores, entrada dos quadros de energia ou qualquer outro ponto da SE sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE.
26. Elaborar laudos técnicos sobre grupo(s) gerador(es), sistema de aterramento e SPDA ou qualquer outro componente das subestações cobertas por este Termo de Referência sempre que solicitado pelo fiscal da CONTRATANTE.



TJPA PRO 2023 03713V01



Assinado com senha por PAULO MARCELO DE ARAUJO HILDEBRANDO, DANIEL MENEZES SIMAS, CLAUDIO ORMINDO SILVA DOS SANTOS, ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS SOUSA, MAX JORGE MACHADO SANTOS e LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES.

Use 3778529.26662005-9378 - para a consulta à autenticidade em

<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3778529.26662005-9378>

Documento gerado por SÍDALIA DO AMARAL FERREIRA \*Data e hora: 10/02/2025 08:02



27. Relativamente à manutenção e inspeções do SPDA, devem ser executadas no mínimo conforme o disposto no item 7 da NBR 5419-3, inclusive com elaboração de laudo anualmente com emissão de ART, conforme subitem e), item 7.3.1 desta norma.9.

28. Limpeza geral.

c. A contratada também deverá prestar o serviço de orientação a funcionários do contratante a respeito de práticas de operação e manutenção dos equipamentos.

d. Em situações excepcionais, emergenciais e plantões, a critério da Contratante, os trabalhos poderão ser executados à noite, e/ou em dias não úteis, no regime de 24 horas, 07 dias por semana, sem ônus adicionais para a Contratante.

e. Os materiais empregados e a execução dos serviços deverão obedecer:

- NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ABNT NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;
- ABNT NBR 5419 – Proteção de Estruturas contra Descargas Atmosféricas;
- ABNT NBR 5356 – Transformadores de Potência
- ABNT NBR 13859 – Proteção Contra Incêndio em Subestações Elétricas de Distribuição;
- ABNT NBR 15749 - Medição de Resistência de Aterramento e de Potenciais na Superfície do Solo em Sistemas de Aterramento;
- ABNT NBR 15751 – Sistemas de Aterramento de Subestações – Requisitos;
- ABNT NBR 15572 -Ensaio não destrutivo - Termografia por infravermelha - Guia para inspeção de equipamentos elétricos e mecânicos
- ABNT NBR ISO 8528 – Grupos geradores de corrente alternada, acionados por motores de combustão interna
- Demais normas ABNT, ISO (International Organization for Standardization) e IEC (International Electrotechnical Commission), bem como outras normas internacionais aplicáveis;
- Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Primária das Concessionárias de Energia;
- Normas de Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária das Concessionárias de Energia;
- Manual de Projetos de Edificações e Elétricos;
- Manual dos Equipamentos ou Especificações Técnicas do Fabricante;

**Justificativas:**

Os requisitos exigidos para a contratação justificam-se porquanto as atividades envolvem uma série de procedimentos técnicos-especializados, como a manutenção preditiva, preventiva e corretiva, visando a um nível mínimo de ocorrência de falhas, com menos transtornos para os usuários.

Para melhor compreensão das atividades de manutenção preditiva, preventiva e corretiva:

- **Manutenção preditiva** - série de procedimentos destinados a prever (ou prevenir) as falhas nos equipamentos ou sistemas da subestação elétrica abrigada e do grupo gerador através de acompanhamento dos diversos parâmetros, permitindo a operação contínua pelo maior tempo possível, ou seja, a Manutenção preditiva privilegia a DISPONIBILIDADE, por meio da inspeção termográfica, nos quadros elétricos de comando e distribuição de força, subestação e grupo geradores. A inspeção termográfica executada com a emissão dos laudos, indicando as correções necessárias, ilustrados com os respectivos termogramas e registros fotográficos dos pontos de calor excessivo, visando o prolongamento da eficiência operacional dos sistemas. A análise termográfica permite uma melhor programação, minimizando a mão-de-obra e recursos envolvidos, pois possibilita identificação de sobreaquecimento nas instalações "SEM A INTERRUPÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO".

- **Manutenção preventiva** - série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de defeitos do equipamento, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas, inclusive execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos, eletrônicos e o que mais seja necessário para a conservação dos equipamentos em perfeito estado de uso;



TJAPRO202303713V01



- **Manutenção corretiva** - série de procedimentos destinados a recolocar o equipamento em perfeito estado de uso, compreendendo a substituição de peças e componentes que se apresentarem defeituosos, gastos ou quebrados, em conformidade com os manuais e normas técnicas específicas de cada fabricante.

b) A necessidade de realização de curso de manuseio do equipamento, ofertado pela contratada, está relacionada diretamente com os funcionários que irão orientar os usuários na utilização dos referidos equipamentos, bem como em momentos imprevisíveis que a fiscalização necessitará realizar testes ou de acionamentos emergenciais.

c) Em virtude de se tratar de equipamentos eletromecânicos, sujeitos a possibilidade de falhas eventuais, em momentos emergenciais ocorre a necessidade de equipes técnicas da futura contratada se deslocarem para resolver qualquer das falhas no menor tempo possível, mitigando os danos possíveis.

d) Em se tratando de subestações e grupos geradores de energia elétrica, faz-se necessário que todos os materiais, componentes e modo de execução da manutenção sigam as normas técnicas e demais disposições legais relacionadas aos referidos equipamentos.

**Ponto 1: Sustentabilidade: ATENDE O ITEM X DO ART. 30, §1º**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

[X] Financeira: Previsão de tratamento diferenciado e preferencial para Microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

[X] Ambiental: Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização, que deverá observar as boas práticas estabelecidas pelo Plano de Logística Sustentável da CONTRATANTE..

[X] Social: Vedação de possuir no quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**Ponto 2: Subcontratação**

[X] Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

[ ] É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

**4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES – art. 10º, §1º, incisos IV da IN nº 01/2023**

A estimativa dos quantitativos foi obtida a partir de fatos, como:

[ ] Série histórica de consumo

[ ] Necessidade de substituição dos bens atualmente disponíveis

[ ] Inauguração de novas varas/setor

[ ] Acréscimo de atividades

[ ] Execução de projetos, atentando-se a eventual fato futuro apto a impactar o quantitativo demandado

[X] Outros fatos

Quais? Estimativa fixada mediante levantamento feito pela equipe técnica da Secretaria de Engenharia e Arquitetura do TJPA..



TJPA PRO 2023 03713V01



**5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 10º, §1º, incisos V da IN nº 01/2023**

**Levantamento das soluções disponíveis**

A solução disponível para atendimento de fornecimento de energia elétrica na falta de atendimento da concessionária é o conjunto subestação-grupo gerador, os quais já se encontram instalados nos prédios do Tribunal de Justiça do estado, necessitando apenas de manutenção periódica.

Outras alternativas, que, porém, não contemplam o escopo dessa demanda, são as gerações de energia fotovoltaica, termoelétrica, hidroelétrica, etc. que apenas contemplam a geração e não a manutenção da energia na falta do atendimento da concessionária.

Quando na necessidade, em curto período, de geração de energia (evento emergencial), existe a possibilidade de aluguel de grupo gerador, sendo uma solução onerosa, o que também não cabe no escopo deste estudo preliminar, considerando que os equipamentos, de propriedade do TJPA, estão instalados nos prédios ora elencados.

**Contratações públicas similares**

CONTRATO Nº 23/2019 - TJCE (Pregão Eletrônico 24/2018 — Processo NO 8510104-83.2018.8.06.0000)

• Disponível em (acesso em 21/06/2022):

<https://ticev2.tice.ius.br/sic/2022/>

<https://ticev2.tice.ius.br/wp-content/uploads/2022/01/relatorio-contratos-e-atas-maio2022.pdf> (página 7) <https://www.tice.ius.br/sic/integra-dos-contratos-e-aditivos-2019/> <https://www.tice.ius.br/wp-content/uploads/2019/07/sos-eletrica.zip> <https://www.tice.ius.br/institucional/licitacoes/>

<https://portaladmin.tice.ius.br/licitacoes/mostraAnexo.asp?sqa=14770>

<https://portaladmin.tice.ius.br/licitacoes/mostraAnexo.asp?sqa=15109>

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais, peças, componentes e acessórios nas subestações abaixadoras abrigadas e grupos geradores pertencentes a esse Órgão, pelo regime de execução na forma de empreitada por preço global, localizadas na capital e interior do Estado com fornecimento de material.

Valor: R\$ 299.990,00 (GLOBAL)

Vigência: 02/05/2019 à 03/05/2023

**Novas metodologias, tecnologias e inovações**

Não se aplica.

**Complexidade técnica do objeto – possibilidade de audiência pública**

Não se aplica.

**Quadro detalhado com a quantidade de fornecedores/fabricantes. Se houver restrição, identificar e reanalisar se há requisitos limitadores**

Não se aplica.

**Mapa de risco**

FASE DE ANÁLISE					
(x) Planejamento da Contratação					
( ) Seleção do Fornecedor					
( ) Gestão do Contrato					
RISCO 01- Não haver Disponibilidade Orçamentária					
Probabilidade	( ) Muito Baixa	( x ) Baixa	( ) Média	( ) Alta	( ) Muito Alta
Impacto	( ) Muito Baixo	( ) Baixo	( ) Médio	( ) Alto	( x ) Muito Alto
Id	Dano				



TJPA/PRO202303713V01



1.	Descontinuidade dos serviços por ausência de cobertura contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento tempestivo e eficiente com contingenciamento de recursos visando a efetivação da contratação e cumprimento da Resolução do TJPA nº 35 de 14 de dezembro de 2016, dispõe em seu Macrodesafio: "Instituição da Governança Judiciária" na iniciativa estratégica "Modernização da infraestrutura do Poder Judiciário",	- Unidade demandante - Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Buscar remanejamento de valores previstos no Orçamento Anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Equipe de Planejamento da Contratação

**A Contratação envolve a aquisição de algum artigo (bem de consumo) que possa ser considerado "de luxo"?**

Conceito de Bem de Luxo - Considera-se bem de luxo aquele que possui características como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte. Portanto, que apresenta característica ostensivamente superior à necessária ao cumprimento da finalidade a que se destina.

- Não  
 Sim – Justifique:

**Escolha da solução**

**Detalhar:**

A única solução a ser escolhida, como já descrito anteriormente, é a contratação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva das subestações e grupos geradores já existentes nos prédios e que, por sua essencialidade, são de uso contínuo.

O mapa de risco fundamenta esta contratação com a necessidade primordial da continuidade do uso das subestações e grupos geradores nos prédios com atividades essenciais.

As vantagens da solução encontram-se diretamente ligadas ao uso ininterrupto dos equipamentos, contribuindo para o mínimo de transtornos para os deslocamentos de usuários, principalmente aos PCDs.

Visando obter a melhor vantajosidade econômica para o TJPA optou-se inicialmente pela realização desta contratação através de processo licitatório.

**6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA SOLUÇÃO – art. 10º, §1º, incisos VI da IN nº 01/2023**

Item	Quantidade	Valor Total (R\$)
Local 01: EDIFÍCIO SEDE (PRINCIPAL E PRÉDIO DOS DESEMBARGADORES)	01	57.500,00



MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SUBESTAÇÃO E GERADOR INSTALADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO <b>EDIFÍCIO SEDE (PRINCIPAL E PRÉDIO DOS DESEMBARGADORES)</b> , COM FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO (FUSÍVEIS, BOTOEIRAS, ÓLEO ISOLANTE, DENTRE OUTROS) E DE COMBUSTÍVEL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. INCLUINDO MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO E NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
<b>Local 02: PRÉDIO DA CORREGEDORIA — ANEXO I</b>	01	79.000,00
MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA A SUBESTAÇÃO INSTALADA NAS DEPENDÊNCIAS DO <b>PRÉDIO DA CORREGEDORIA — ANEXO I</b> , COM FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSUMO (FUSÍVEIS, BOTOEIRAS, ÓLEO ISOLANTE, DENTRE OUTROS) E DE COMBUSTÍVEL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. INCLUINDO MANUTENÇÃO NO SISTEMA DE ATERRAMENTO E NO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
<b>VALOR CONTIGENCIAL DE PEÇAS NÃO COBERTAS PELO CONTRATO</b>	01	30.000,00
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>166.500,00</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		<b>166.500,00</b>

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA – art. 10º, §1º, incisos VII da IN nº 01/2023**

- Fornecimento / Aquisição de bens
- Contratação de serviços
- Natureza continuada
- Natureza não continuada
- Objeto inovador
- Objeto possui características comuns
- Execução em um único exercício financeiro
- Execução em mais de um exercício financeiro

**Descrição detalhada:**

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das subestações e grupos geradores instalados no Prédio Sede e Corregedoria do TJ/PA, através de ações de natureza continuada, proporcionando a utilização regular dos equipamentos, evitando que a depreciação natural dos bens comprometa o rendimento dos mesmos.

**8 - DO PARCELAMENTO – art. 10º, §1º, incisos VIII da IN nº 01/2023**

**Da solução em múltiplas contratações:**

- Realização de 01 licitação ou dispensa



TJPA PRO 2023 03713V01



Realização de mais de 01 licitação ou dispensa. Quais?.....

**Do objeto:**

- Itens
- Lotes
- Lotes e Itens
- Global

Justificativa da escolha:

A contratação em lote único visa preservar a economia de escala, uma vez que os itens agrupados possuem a mesma natureza, afastando possíveis prejuízos à competitividade, ao mesmo tempo que exerce maior atratividade aos licitantes.

**9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 10º, §1º, incisos IX da IN nº 01/2023**

**Benefícios diretos:**

- Melhoria da confiabilidade dos equipamentos.
- Manutenção da qualidade dos equipamentos.
- Diminuição dos custos e desperdícios.
- Atendimento 24h do fornecimento de energia elétrica para os prédios cobertos.
- Melhoria na segurança de funcionamento das subestações e dos grupos geradores.

**Benefícios indiretos:**

- Mitigação de riscos.
- Aumento da vida útil dos Grupos Geradores.
- Prestação jurisdicional eficiente, quantitativa e qualitativa.

**10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 10º, §1º, incisos X da IN nº 01/2023**

Não

Sim

- Adequação física
- Capacitação / Treinamento
- Outros.

Quais? .....

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES – art. 10º, §1º, incisos XI da IN nº 01/2023**

**Contratações correlatas**

- Não
  - Sim.
- Quais? .....

**Contratações interdependentes**

- Não
  - Sim.
- Quais? .....

**12 - CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS NO TJPA – art. 10º, §1º, incisos XII da IN nº 01/2023**

**Contratações anteriores**

- Inédita
- Sim





**Indicar:**

Este Tribunal de Justiça já vem fazendo a contratação de manutenção continuada para manutenção de subestações e grupos geradores, a exemplo do Contrato nº 44/2017 (PA-PRO-2017/03282), Contrato nº 12/2018/TJPA (PA-PRO-2018/00607), Contrato nº 82/2018/TJPA (PA-PRO-2018/06044), Contrato nº 35/2019/TJPA (PA-PRO2019/03595), Contrato nº 60/2019/TJPA (PA-PRO-2019/05329), Contrato nº 063/2022 (PAPRO-2021/00521) e Contrato nº 074/2022 (PA-PRO-2022/02927), cujos termos e execução são prestados de maneira aceitável.

**Analisar:**

- Esclarecimentos
- Impugnações
- Recursos
- Republicação
- Pedidos de dilatação de prazos de execução e entrega
- Ocorrências que geraram penalidades
- Ressalvas ou orientações feitas pela Assessoria Jurídica

**13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 10º, §1º, incisos XIII da IN nº 01/2023**

Não há impactos ambientais       Sim, existem impactos ambientais

Possíveis impactos ambientais:	Medidas mitigadoras:	Responsáveis:

**Cronograma com todas as atividades necessárias à adequação do ambiente:**

Não será necessária a adequação dos ambientes para o cumprimento do presente objeto.

**Será necessário fazer ou alterar:**

- Infraestrutura tecnológica
- Infraestrutura elétrica
- Espaço físico
- Mobiliário

**Detalhamento:** Não se aplica

**8 - PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Grau de prioridade**

Alto  Médio  Baixo

Justificativa de alteração do previsto no PCA:

**Urgência - A contratação deverá ocorrer em:**

- Não existe exigência de tempo de contratação
- A contratação deve ocorrer em até 2 anos para atender demandas futuras
- A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar rupturas de serviços críticos



<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviços críticos
<b>Impacto - Efeito negativo caso não ocorra a contratação</b>
<input type="checkbox"/> Insignificante <input type="checkbox"/> Pouco relevante <input type="checkbox"/> Relevante <input checked="" type="checkbox"/> Muito Relevante <input type="checkbox"/> Catastrófico

**14 - CONCLUSÃO – art. 10º, §1º, incisos XIV da IN nº 01/2023**

Viável  Inviável

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Preliminar, a equipe de planejamento declara viável a contratação, tendo em vista que:

- 1) Há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente;
- 2) Caso a contratação possa se estender por vários exercícios, há perspectiva de provimento de recursos ao longo desses exercícios;
- 3) A necessidade da contratação é clara e adequadamente justificada;
- 4) A contratação encontra-se alinhada com o PCA;
- 5) Todos os requisitos relevantes da contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão;
- 6) As quantidades de itens a contratar estão coerentes com as demandas previstas;
- 7) A análise de mercado foi adequadamente realizada e demonstrou haver capacidade do mercado em atender à necessidade de negócio;
- 8) A escolha do tipo de solução a contratar está devidamente justificada;
- 9) A solução está devidamente descrita, incluindo todos os elementos necessários para alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação;
- 10) Há justificativas para o não parcelamento da solução;
- 11) Os resultados pretendidos com a contratação foram devidamente expostos, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos;
- 12) Os riscos relevantes foram adequadamente levantados e devidamente mitigados;
- 13) A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;
- 16) Há evidências de que a área requisitante se comprometeu com o planejamento preliminar da solução (elaboração dos estudos técnicos preliminares) e há expectativa de que apoiará a construção do termo de referência ou do projeto básico e apoiará o esforço de gestão do contrato.

<b>Modelo de ETP padronizado</b>	<b>Versão 01</b>	<b>Data de retirada do Portal do TJPA: 09/01/2024</b>
----------------------------------	------------------	---

**Belém, 11 de janeiro de 2024**

**Nomes e assinaturas da equipe de planejamento da contratação**

**NOME:** Claudio Ormino Silva dos Santos

**MATRÍCULA:** 194930

**NOME:** Antonio Fernandes dos Santos Sousa

**MATRÍCULA:** 143553

**NOME:** Daniel Menezes Simas

**MATRÍCULA:** 84565

**NOME:** Max Jorge Machado Santos

**MATRÍCULA:** 161411



**NOME:** Lenne Chaves Pinto da Silva Torres

**MATRÍCULA:** 64998

